

SISTEMA EDUCATIVO

Segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei nº 46/86 o Sistema Educativo compreende a educação pré-escolar, a educação escolar e a educação extra- escolar.

A educação pré-escolar destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico. A frequência da educação pré-escolar é facultativa.

A educação escolar compreende os ensinos básico, secundário e superior e integra modalidades especiais.

O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e tem a duração de nove anos. O ensino básico compreende três ciclos sequenciais. O 1º ciclo de quatro anos, em regime de professor único. O 2º ciclo de dois anos, organiza-se por áreas interdisciplinares em regime de professor por disciplina/área. O 3º ciclo de três anos, organiza-se segundo um plano curricular unificado integrando áreas vocacionais diversificadas em regime de um professor por disciplina ou grupo de disciplinas.

A obrigatoriedade de frequência do ensino básico termina aos 15 anos de idade. A conclusão com aproveitamento do ensino básico confere o direito à atribuição dum diploma, sendo certificado o aproveitamento de qualquer ano ou ciclo. Os cursos de Educação e Formação Profissional Inicial (CEFPI) - Despacho Conjunto n.º 123/97, de 7 de Julho destinam-se aos jovens que:

- Possuam o diploma do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, sem qualquer qualificação profissional e que não pretendam prosseguir, de imediato, os estudos ao nível do ensino secundário;
- Tenham completado 15 anos de idade até 15 de setembro e que, tendo frequentado o 9.º ano de escolaridade, não o concluíram.

O ensino secundário é opcional. Têm acesso a qualquer curso do ensino secundário os alunos que completarem com aproveitamento o ensino básico. Os cursos do ensino secundário têm a duração de três anos, compreendendo cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos - cursos de carácter geral - e cursos predominantemente orientados para a vida activa - cursos tecnológicos. É garantida a transferência entre os dois tipos de cursos. No ensino secundário cada professor é responsável, em princípio, por uma só disciplina. A conclusão com aproveitamento do ensino secundário confere direito à atribuição dum diploma e nos casos dos cursos tecnológicos confere qualificação para efeitos do exercício de actividades profissionais.

Ensino pós-secundário não superior – Cursos de Especialização Tecnológica (CET) - Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro.

O ensino superior compreende o ensino universitário e o ensino politécnico. No ensino superior universitário são conferidos os seguintes graus: bacharel, licenciado, mestre e doutor. No ensino superior politécnico são conferidos os graus de bacharel e licenciatura em ensino.

A educação especial, o ensino recorrente de adultos, o ensino artístico e a formação profissional das **Escolas Profissionais**, são modalidades especiais de educação escolar.

A educação especial, organiza-se preferencialmente segundo modelos diversificados de integração em estabelecimentos regulares de ensino, e processa-se também em instituições específicas.

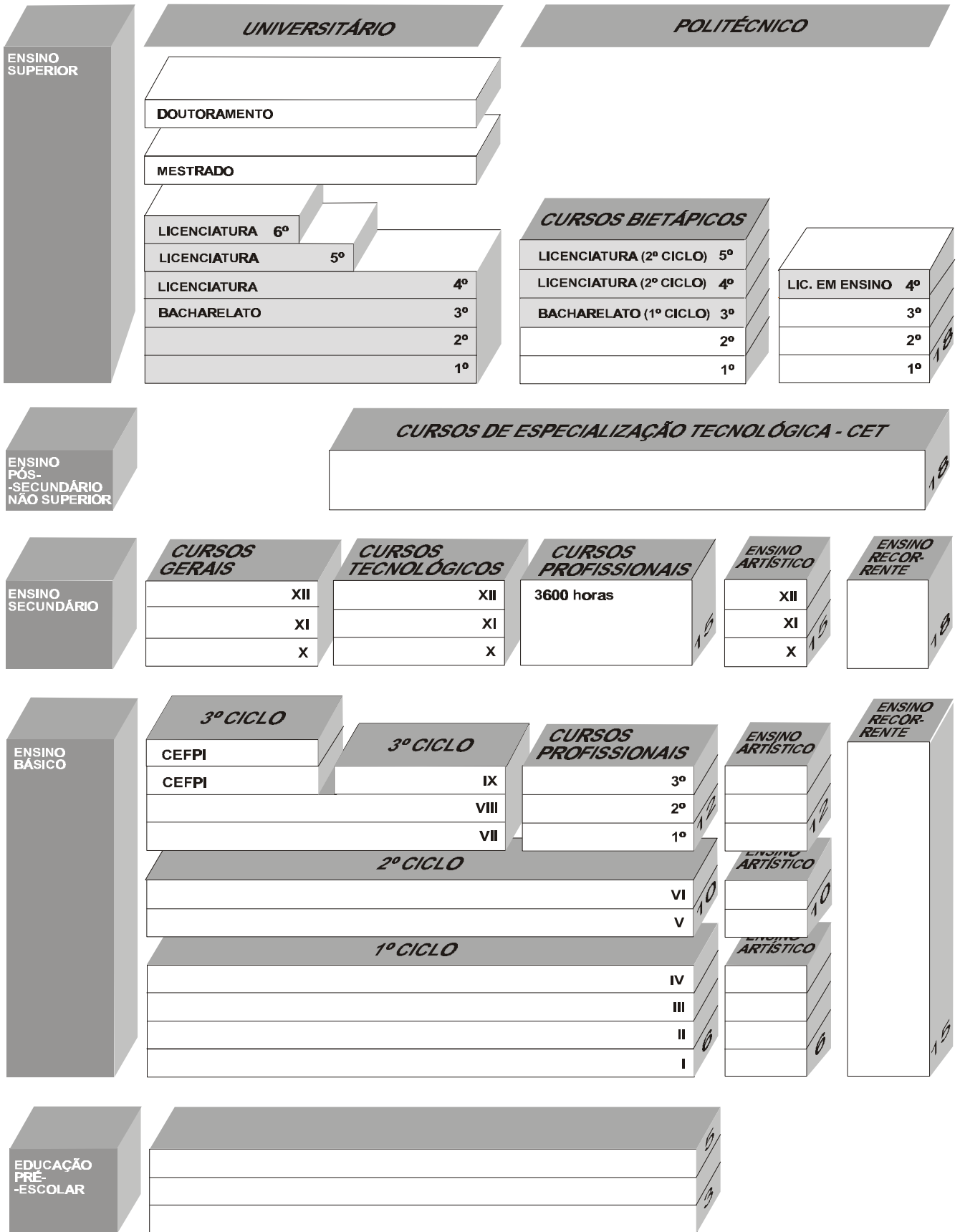
O ensino recorrente de adultos destina-se a indivíduos que já não se encontram na idade normal de frequência dos ensinos básico e secundário. Têm acesso ao ensino básico recorrente os indivíduos a partir dos 15 anos. Têm acesso ao ensino secundário recorrente os indivíduos a partir dos 18 anos. O ensino recorrente atribui os mesmos diplomas e certificados que os conferidos pelo ensino regular. Tendo em conta os grupos etários a que se destina este ensino, as formas de acesso, os planos e os métodos de estudo são organizados de modo distinto do ensino regular (1).

O ensino artístico é ministrado em estabelecimentos de ensino regular, escolas profissionais e estabelecimentos especializados de ensino artístico de artes visuais, de música e de dança.

A educação extra-escolar, integra-se numa perspectiva de educação permanente e visa a globalidade e a continuidade da acção educativa.

(1) Este ensino tem uma grande flexibilidade quanto à sua organização e tem como consequência a desapareição progressiva dos cursos nocturnos (cursos técnico-profissionais, pós-laboral, e 12º Ano Via de Ensino.)

ORGANOGRAMA DO SISTEMA EDUCATIVO (ANO ESCOLAR 2001/2002)



CEFPI - Cursos de educação e formação profissional inicial